



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 040/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

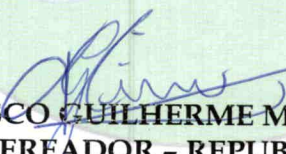
O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo realize um Plano de Arborização Urbana no Centro do Município de Tabuleiro”.

JUSTIFICATIVA:

O Plano de Arborização do município visa promover o desenvolvimento sustentável, melhorando a qualidade de vida por meio da redução da temperatura, melhoria da qualidade do ar, controle da erosão e valorização dos espaços urbanos. Além disso, contribui para o bem-estar da população e a preservação ambiental.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 03 de fevereiro de 2025.


FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ
VEREADOR - REPUBLICANOS

12 DEZ TABULEIRO 1953